

**TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 06/SMG/2016**

**PROCESSO Nº: 6013.2016/0000067-0**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP – S.A.**

**OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em  
Tecnologia da Informação e Comunicação**

**OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual, readequação dos  
quantitativos dos itens do contrato e supressão dos itens do contrato.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, situada no Viaduto do Chá, 15, 9º andar, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Gestão, Sr Paulo Spencer Uebel, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP – S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 43.076.702/0001-61, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 1.500, Edifício Los Angeles, Água Branca, São Paulo, SP, neste instrumento representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Rogério Igreja Brecha Jr., CPF nº 10.155.314-82, RG nº 7.793.221 e pelo seu Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento II, Sr. André Machado Galvão, CPF nº 61.384.909-95, RG nº 3.892.279-3/PR, adiante designada simplesmente **PRODAM**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 04 ao Termo de Contrato nº 006/SMG/2016, consoante despacho autorizatório proferido no Processo SEI nº 6013.2016/0000067-0, na conformidade das seguintes cláusulas:

1

Vinicius Lobato Couto  
Advogado  
RF 17.238-6

Carlos Alberto Comar  
Gerente de Processos de Gestão GRE  
RF 13.254-6



## CLÁUSULA I – DA ALTERAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

1. Os quantitativos dos itens de serviços, todos constantes da Proposta Comercial PC-SMG-170420-63, parte integrante do Contrato nº06/SMG/2016, ficam alterados para os itens constantes na proposta PC-SMG-171020-214.

## CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA

2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 5 (cinco) meses a partir de 01/12/2017.

## CLÁUSULA III – DO VALOR DO CONTRATO

3. Em face das alterações de quantitativo que importam em redução percentual de 1,68%, o valor deste contrato fica modificado para o total de R\$ 14.851.510,41 (Quatorze milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dez reais e quarenta e um centavos), sendo mensalmente o valor de R\$ 2.970.302,08 (Dois milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e dois reais e oito centavos).

## CLÁUSULA IV - DA PUBLICAÇÃO

4. O presente termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do artigo 26 da Lei nº 13.278/02 e da Portaria CGM nº 14/2014 de 23/05/2014. Além disso, também, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV do Decreto nº 53.623/12 com as alterações do Decreto nº 54.779/14.

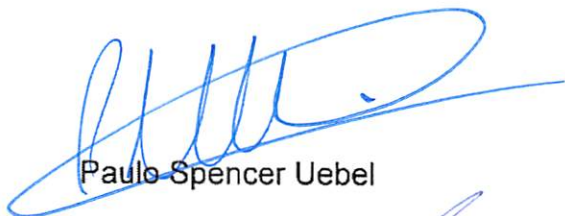
## CLÁUSULA V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Ficam inalteradas as demais disposições constante do Contrato nº 06/SMG/2016 e os termos aditivos anteriormente firmados.



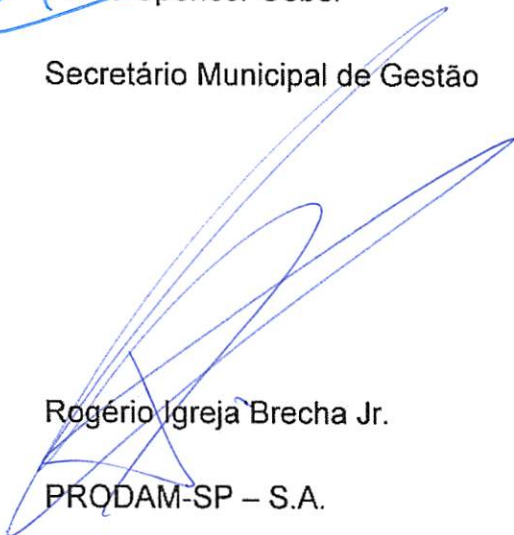
E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.



Paulo Spencer Uebel

Secretário Municipal de Gestão



Rogério Igreja Brecha Jr.

PRODAM-SP – S.A.



André Machado Galvão

PRODAM-SP – S.A.



Testemunhas:

Nome: Luiza Sayam  
RG: 4.781.454-X

Nome: Ivete Alquimim de Souza  
RG: 507.943.8  
SMG



Vinicius Lobato Couto  
Advogado  
RH 17.238-6

9  
Carlos Alberto Comar  
Presidente de Processos de Gestão GRE  
RF 13.254-6